



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição: 04	Data: 27/02/2015
-------------------	-------------------------

LEI Nº 307/2015

MALTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER O
REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MALTA - PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo proporcionar reajuste no vencimento dos servidores efetivos e cargos comissionados, tendo validade no âmbito do município de Malta-PB.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste de 8,84% (oito virgula oitenta e quatro por cento), aos servidores, que percebem com base em salário mínimo nacional, excetuando do reajuste as pessoas que percebem acima do mínimo nacional.

Art. 3º. O reajuste concedido no artigo anterior terá validade a partir de primeiro de janeiro de 2015.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo municipal, obrigado a pagar, no mínimo, o salário mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e setenta e oito reais), como menor salário pago ao funcionalismo do quadro efetivo ou suplementar, bem como ao ocupante de menor cargo comissionado ou de confiança desta Prefeitura.

Art. 5º. As despesas geradas com a presente Lei, correrão por conta das dotações próprias e destinadas aos pagamentos de pessoal, como previsto no Orçamento Vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com